

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 862/2025**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 862/2025**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A aquisição de equipamentos operacionais destinados à estruturação da ORTRAVI (Órgão Municipal de Trânsito) e do Aeroporto Municipal Ângelo Ponzoni, é fundamental para atender à crescente demanda por serviços públicos eficientes nas áreas de mobilidade urbana e aviação municipal. Além disso, as aquisições representam um avanço significativo na modernização dos equipamentos públicos, ampliando a capacidade de resposta do Município às demandas da população e fortalecendo a imagem institucional da cidade de Videira como referência em gestão pública eficiente e infraestrutura urbana de qualidade.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2025, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

**3. Requisitos da Contratação:**

Deverá a contratada possuir os requisitos de habilitação contidos no Termo de Referência.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Considerando a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, será necessário adquirir as quantidades que se faz presente na tabela em anexo ao Termo de Referência.



**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

- a) Locação de equipamentos: A opção de locação não é vantajosa, pois trata-se de um serviço com custo mensal elevado. Em poucos meses, o valor gasto com a locação poderia ser suficiente para a aquisição dos equipamentos, tornando a compra uma alternativa mais econômica a longo prazo. Portanto, torna-se totalmente desvantajosa esta hipótese.
- b) Compra Direta de Fornecedor Especializado: Essa opção, a princípio, parece ser vantajosa, pois permite à Administração Pública contratar diretamente o fornecedor responsável pela entrega dos itens necessários, de forma ágil e eficiente.
- c) Aquisição por Meio de Processo Licitatório: Trata-se de opção mais viável, pois a Administração Pública, por meio de processo licitatório, faz a aquisição dos produtos dentro dos parâmetros descritos e com preço de mercado mediante pesquisa prévia conforme preceitua a Lei 14.133/2021. Portanto, esta é a melhor opção para o presente estudo.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Painel de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina e por meio de Mídia Especializada. Assim, o valor médio total da contratação foi definido em R\$30.028,44 (trinta mil vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Os serviços e itens deverão atender as especificidades apontadas para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em diversos projetos de infraestrutura e urbanização.

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**



Considerando a solução apresentada, somado ao fato de que se licitará 10 (dez) itens e estes serão por meio de aquisição, não vislumbra-se a possibilidade de parcelamento da aquisição.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Por meio da aquisição dos equipamentos, busca-se promover a adequação e a manutenção dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, assegurando melhores condições de uso, conservação e funcionalidade das áreas urbanas do município.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Não serão necessárias providências previamente a celebração do contrato.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Não há impactos ambientais na execução dos serviços previstos nesse estudo preliminar.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Considerando a necessidade apresentada, a melhor solução está na "Aquisição por Meio de Processo Licitatório" na qual se verifica a viabilidade técnica, bem como melhor atende às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**14. Documentos anexos ao ETP:**

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;



✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

---

Assinatura do responsável pela elaboração do ETP

